

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.864, DE 24 DE JUNHO DE 2.003.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2.003, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CAMPESTRE CLUBE CELSO BAPTISTA DIAS”.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Campestre Clube Celso Baptista Dias, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de junho de 2.003.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal